



EDITAL N° 12/2022 – UNITRABALHO/UEM

A Coordenadora do projeto “**Liderança feminina e Economia Solidária: geração de trabalho e renda no Conjunto Habitacional José Richa – Sarandi/PR**” (TC 572/2022 – Fundação Araucária), vinculado ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais - Incubadora Unitrabalho - da Universidade Estadual de Maringá, na Cidade de Maringá-PR, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Chamada Pública da Fundação Araucária “Programa Mulheres Paranaenses: empoderamento e liderança” (CP 02/2022 – FA);
- o Edital 08/2022 DEX/UEM;

TORNA PÚBLICA

A seleção de bolsistas nas modalidades **(1) Iniciação à Pesquisa/Extensão** e **(2) Apoio Técnico** para atuarem no referido Projeto da Incubadora Unitrabalho da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo a seleção de 01 (UM/A) bolsista para preenchimento de vaga nas modalidades:

- (1) **Iniciação à Pesquisa/Extensão**, para estudantes de graduação, nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, com duração prevista de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.
- (2) **Apoio Técnico ao Projeto**, para profissional graduado/a nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, com duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

2. QUANTO À VAGA PARA BOLSISTAS NA MODALIDADE INICIAÇÃO À PESQUISA/EXTENSÃO:

Art. 2º. Os requisitos para o bolsista Iniciação à Pesquisa/Extensão são:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação no Paraná e não estar cursando o último ano;



- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa/extensão a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- e) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- f) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

Art. 3º. O/A bolsista desenvolverá suas atividades, sob orientação e supervisão de orientadores/as e da coordenadora do Projeto, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I – Auxílio no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;
- II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto;
- II – Auxílio na elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;
- III – Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;
- IV – Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;
- V – Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;
- VI – Participação nas atividades de campo do projeto;
- VII – Produção de material audiovisual e para mídias sociais;
- VII – Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;
- IX- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;
- X – Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto.

3. QUANTO À VAGA PARA BOLSISTA NA MODALIDADE APOIO TÉCNICO AO PROJETO:

Art. 4º. Os requisitos para o/a bolsista Apoio Técnico ao Projeto são:

- a) Ter graduação completa;



- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades da pesquisa/extensão a ser realizado, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais;
- e) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- f) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa Mulheres Paranaenses, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

Art. 5º. O/A bolsista, sob a orientação e supervisão de orientadores/as e da Coordenadora do Projeto, desenvolverá as seguintes atividades:

- I – Colaboração com a supervisão das atividades desenvolvidas pelo/a bolsista de graduação, auxiliando no desenvolvimento dos materiais a serem utilizados nas atividades de campo referentes a esse projeto;
- II – Auxílio na realização das atividades de campo referentes a esse projeto; II – Elaboração de planilhas, relatórios e atividades de gestão do projeto;
- III – Participação nas atividades de formação para a realização do trabalho de campo relativas a esse projeto;
- IV – Auxílio às atividades administrativas de desenvolvimento do projeto;
- V – Pesquisa de fontes e recursos para o desenvolvimento dos materiais para a realização das atividades de campo do projeto;
- VI – Participação nas atividades de campo do projeto;
- VII – Produção de material audiovisual para mídias sociais;
- VII - Colaboração nas atividades relacionados ao Programa Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho e os Movimentos Sociais – Incubadora Unitrabalho/UEM;
- IX- Atendimento ao público na Incubadora Unitrabalho/UEM;
- X – Produção, publicação e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- XI - Colaboração em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive no auxílio ao/a bolsista graduando/a.



4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas preenchendo o formulário *google forms*, no seguinte link: <https://forms.gle/xp9wbUBaRDVK8i2U6>

§1º. O formulário estará disponível para receber inscrições no período de 01/12/2022 às 23h59min de **13/12/2022**.

§2º. O/A candidato/a deve preencher o formulário na íntegra, anexar o documento conforme o caso e enviar dentro do período de que fala o caput, sob risco de não ter a inscrição homologada em caso de envios fora do prazo.

§3º. Para homologar a inscrição, o/a candidato/a deverá confirmar ciência e concordância com o conteúdo deste edital.

5. DA SELEÇÃO

Art. 7º. O/A candidato/a cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá em entrevista pessoal, na qual as/os mesmas/os serão arguidas/os quanto a sua experiência acadêmica e profissional.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Art. 8º. A convocação para a entrevista será publicada na página da Incubadora Unitrabalho/UEM (www.unitrabalho.uem.br/editais), assim como na página da DEX (<http://www.dex.uem.br/mulheres-paranaenses-empoderamento-e-lideranca>) e afixada no mural da Incubadora, no dia **15/12/2022**.

Parágrafo único. A data, horário e local, assim como a ordem para a realização das entrevistas será divulgada no edital de convocação para a próxima fase do certame.

7. DO RESULTADO FINAL

Art. 9º. A relação de candidatos/as aprovados/as com a classificação final será oportunamente divulgada por meio de edital publicado na página da Incubadora Unitrabalho/UEM (www.unitrabalho.uem.br/editais), assim como na página da DEX (<http://www.dex.uem.br/mulheres-paranaenses-empoderamento-e-lideranca>) e afixada no mural da Incubadora, no dia **22/12/2022**.



8. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: (Link para inscrição: https://forms.gle/xp9wbUBaRDVK8i2U6)	01/12/2022 a 13/12/2022
Homologação das inscrições:	15/12/2022
Editais de convocação para entrevistas:	15/12/2022
Previsão para entrevista:	19 a 21/12/2022
Resultado Final:	Até 23/12/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os bolsistas serão contratados após o envio do Plano de Trabalho e Declaração do Bolsista (Anexo VI da CP 02/2022- FA), e observando o prazo de vigência do convênio.

Parágrafo único. As orientações detalhadas e formulários para o cadastro da bolsa, bem como o prazo para encaminhamento da documentação necessária, serão disponibilizados no momento da convocação para o projeto.

Art.11. A contratação e pagamento do/a bolsista selecionado/a acontecerá mediante a disponibilidade e liberação de recursos, e seu devido repasse ao projeto.

Art.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

Art.13. Dúvidas e questionamentos sobre o processo, devem ser encaminhada para o e-mail mlcastilho@uem.br com o assunto “Processo Seletivo - Bolsista FA”

Art.14. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Maringá - PR, 01 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Professora Dra. Mara Lucy Castilho
Coordenadora do projeto